



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

**ORDEM DE SERVIÇO PROPLAN Nº 001, 27 de fevereiro de 2016.**

Dispõe sobre a captação de dados institucionais para a produção de documentos oficiais destinados aos órgãos de controle interno, de controle externo, à Universidade e à sociedade.

A Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Reitor por meio da Portaria GR nº 509, de 11 de junho de 2015, delegação prevista nos incisos IX e XII, do Art. 15, do Estatuto aprovado pela Portaria nº 2.176, de 4 de outubro de 2001, do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Instrumento de Captação de Dados Institucionais, bem como seus formulários para a coleta de dados.

Art. 2º - Estabelecer, considerando toda a legislação vigente relativa à captação dos dados pela Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais – DAINF, que os dados preenchidos pelas Unidades Organizacionais da UNIRIO, nos formulários do Instrumento de Captação de Dados Institucionais servirão para a elaboração e consolidação de informações, relatórios, inserção de dados em Sistemas diversos, tais como Censo da Educação Superior, Sistema SIMEC, Sistema e-MEC, Relatório Anual de Gestão, Relatório Anual de Gestão e Relatório Anual de Atividades, produção do folder UNIRIO em Números e demais coletas que vierem a ser estabelecidas em leis ou normas internas.

Art. 3º - Estipular o período de 01 a 29 de fevereiro de 2016 para que todas as Unidades Organizacionais preencham os respectivos formulários de forma conclusiva,





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

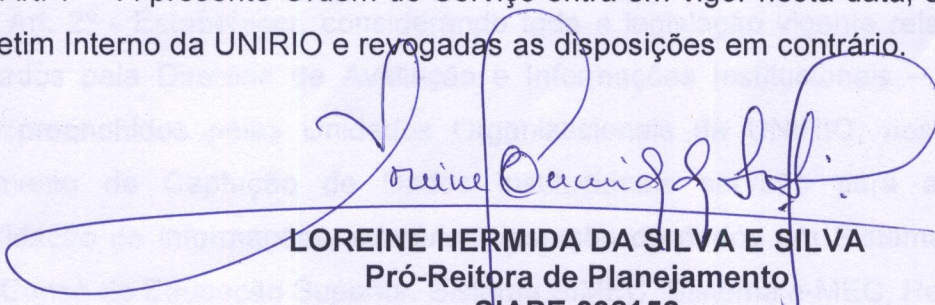
correta e completa e encaminhem à Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais – DAINF, por meio eletrônico para o e-mail [dainf@unirio.br](mailto:dainf@unirio.br).

Art 4º - Determinar que a Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais – DAINF disponibilize até o dia 01 de fevereiro de 2016 na página da Universidade, os formulários relativos à coleta de dados do exercício de 2015 e que do mesmo modo em 07 de março de 2016, estes formulários não estejam mais disponíveis na página institucional.

Art. 5º - Estipular que caberá à Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais – DAINF, a atualização anual dos formulários relativos à coleta de dados, bem como a comunicação por escrito às Unidades Organizacionais das mudanças que por acaso venham a ocorrer, disponibilizando na página da UNIRIO, os novos formulários que venham a ser exigidos pela legislação pertinente.

Art. 6º - Dispor que o sistema de coleta de dados institucionais ora estabelecido por esta Ordem de Serviço, poderá ser modificado, quando o sistema de Informações para o Ensino – SIE da UNIRIO vier a fornecer todos os dados institucionais necessários ao atendimento das demandas internas e externas.

Art. 7º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, sendo publicada no Boletim Interno da UNIRIO e revogadas as disposições em contrário.



**LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA**  
Pró-Reitora de Planejamento  
SIAPE 398152